



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – **CDESC**
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –**CREDE19**
NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – **NRDES**

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OTÍLIA CORREIA SARAIVA
(088) 3532.2366

ILMO SENNHOR JOÃO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Senhor João Paulo dos Santos Rodrigues impetrou com Recurso contra resultado preliminar da análise curricular para seleção para professores em 10.12.2014, ás 08:38h, alegando que “há erro na sua avaliação curricular uma vez que possui três anos de experiência profissional de modo geral e um ano em Escola profissional”.

A pontuação adquirida pelo candidato fora feita com base na documentação entregue quando da inscrição constando de:

- 1 – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso e histórico
- 2 – Cópia de Documentos pessoais (Reservista -- Título e Comprovante de votação, comprovante de residência – CTPS – RG – CPF -)
- 3 – Declaração da Prefeitura Municipal de Barbalha com **um ano de tempo** de serviço junto a SOBEF no ano de 2010.
–Declaração da EEEP Moreira de Sousa com tempo de serviços de **10 meses como Professor de Biologia (fevereiro a dezembro/14) e como Diretor de Turma (1º semestre de 2014)**
- 4 – Declaração da Escola Josefa Alves de Sousa com tempo de serviços de **05 meses (agosto a dezembro de 2013)**
- 5 - Declaração da Escola Santa Luzia com tempo de serviços de **um ano (2013)**
- 6 – Declaração da Crede 19 de Diretor de Turma com tempo de **10 meses (fevereiro a dezembro/14)**

TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: 13

O mapa para análise e pontuação curricular consta dos seguintes itens e sua pontuação, conforme consta no edital nº 001/2014:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função o docente em sala de aula em EEEP, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	2

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência como Professor/Orientador de Projeto Científico em Escola de Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Ensino Médio Profissional Integrado, limitado a 02 projetos. Sendo 0,5 ponto para cada Projeto Científico.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	2
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso.	1

O candidato obteve a seguinte pontuação:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	-----
Experiência de trabalho no exercício da função o docente em sala de aula em EEEP, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1,0
Experiência como Professor/Orientador de Projeto Científico em Escola de Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Ensino Médio Profissional Integrado, limitado a 02 projetos. Sendo 0,5 ponto para cada Projeto Científico.	0,0
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre.	0,0
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	2,0
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso.	0,0

TOTAL DE PONTOS ADQUIRIDOS PELO CANDIDATO- 3,0 PONTOS

- Com relação ao tempo de experiência que o candidato alega ter de 03 anos, isso não processo, pois o mesmo, conforme documentação, possui: 02 anos e cinco meses, logo, computados foram apenas os dois anos.
- A esta pontuação (3,0), fora considerado como experiência de tempo de serviços para professor em escola profissional (1,0) e Diretor de Turma (0,5) , ou seja, um acréscimo de 1,5 totalizando assim 4,5, conforme consta da seleção final da análise curricular.

Vale salientar que houve divergência de informações nos documentos recebidos, uma vez que a declaração da EEEP Moreira de Sousa explicita que o candidato foi Diretor de Turma no 1º semestre, enquanto que a Crede 19 declara, com base no sistema, que o mesmo está lotado com 01 ano.

Face ao exposto, o resultado da análise curricular foi corrigida, para 4,5, ao invés de 3,5.

Barbalha(CE), 11 de Dezembro de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – **CDESC**
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –**CREDE19**
NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – **NRDES**

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OTÍLIA CORREIA SARAIVA
(088) 3532.2366

ILMO SENNHOR RAFAEL DE SOUZA LIMA

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Senhor Rafael de Souza Lima impetrou com Recurso contra resultado preliminar da análise curricular para seleção para professores em 10.12.2014, às 10:49h, solicitando colocação de pontuação referente a aprovação em concurso público, face a documentação entregue quando da inscrição.

Ao ser refeita a análise curricular do candidato e verificada a ausência da pontuação do referido documento, o resultado final fora refeito, passando o candidato a ter acrescido em seu resultado final 1,0 ponto.

1,0 – Diretor de Turma

2,0 – Professor de Escola Profissional

1,0 – Professor em outras instituições

1,0 Aprovação em Concurso

2,0 – Licenciatura

1,0 – Projeto

TOTAL: 8,0

Recurso interposto devidamente procedente. O candidato passou a ter 8,0 ponto da análise curricular.

Juazeiro do Norte, 10 de dezembro de 2014.